



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MALVEIRA, Nº 2297, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ, A FIM DE FUNCIONAR COMO SEDE DA "CAMARA CIDADÃ, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00

DATA DA DISPENSA: 25 DE AGOSTO DE 2023

DATA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: DARLYSON DE LIMA MENDES

AGOSTO - 2023



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

REQUISIÇÃO



Senhor(a) Secretário(a),

Diante da necessidade de locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Solicito a V. Sa., que se digne de autorizar a Comissão de Licitação a realizar procedimento administrativo de licitação para consecução do fim almejado.

Limoeiro do Norte-Ce, 21 de agosto de 2023.

Darlanes do Limoeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de processo licitatório, conforme solicitação em anexo.

Limoeiro do Norte-Ce, 22 de agosto de 2023.

DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Senhor(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,



Em cumprimento ao despacho de V. Sa. e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser realizada pesquisa de mercado com o intuito de suprir a necessidade almejada, constatamos existe, apenas, um imóvel que atende aos interesses do mesmo. Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido uma vez que o mesmo satisfaz a todas as condições exigidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Assim sendo, requeremos permissão de V. S. para abertura de competente processo de dispensa de licitação, com amparo no inciso X artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas.

Limoeiro do Norte-Ce, 23 de agosto de 2023.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Fica, o(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., com recursos do próprio orçamento da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa **3.3.90.36.00**, nos termos do parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Limoeiro do Norte-Ce, 24 de agosto de 2023


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023

OBJETO: locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de agosto de 2023.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

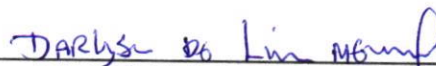
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi emitido laudo de avaliação pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), para se obter o valor da locação do imóvel pertencente a Sra. **VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA**, inscrita no CPF Nº **081.948.563-29**, menor impúbere representada por sua genitora **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, **RG nº 330336198-SSP-CE**, CPF nº 895.477.723-68,, tendo o responsável técnico pela avaliação, constatado que o valor ofertado global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a serem pagos a quantia mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** pela locação do imóvel encontra-se compatível com a realidade mercadológica local.

Limoeiro do Norte-Ce, **25 de agosto de 2023.**



DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

O presente Laudo de avaliação tem por objetivo a determinação do valor justo e atual de mercado imobiliário de Limoeiro do Norte-CE de um imóvel para locação, situado neste município, na rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte-CE.

1.1- FINALIDADE:

Atender solicitação dos interessados, para fins de locação do imóvel pela Câmara Municipal de Limoeiro, afim de funcionar como sede da CÂMARA CIDADÃ, com início de 01 agosto de 2023, com duração de 12 meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade.

1.2- DESCRIÇÃO DO IMOVEL:

Trata-se de um prédio comercial, térreo, com área utilizada de 73,30 m², localizado na rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte-CE, construído em alvenaria de tijolos furado, laje, reboco de cimento e areia, pintura acrílica, banheiro, salas para escritório, portas em madeira e metálica.

1.3- SERVIÇOS PUBLICOS EXISTENTES

Água encanada: SAAE
Comunicação: Rede Telefônica
Rede Viária: Vias de acesso pavimentação com pedra tosca.
Esgotamento Sanitário: SAAE
Energia Elétrica: Enel
Segurança: Inexistente
Transporte: Inexistente
Saúde: Hospital Regional próximo
Limpeza Pública: Periódica Semanal
Comercio: Comércio intenso na região
Bairro: Centro

1.4 – ACABAMENTOS, CONSERVAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRÉDIO

Esquadrias: Madeira e metálicas
Paredes: Reboco de cimento e área, pintura acrílica.
Piso: Cerâmico
Teto: Laje e cobertura
Conservação: Pintura nova, Banheiros com equipamentos novos, iluminação nova.
Banheiros: Acabamento em cerâmica, Bacia sanitária, Chuveiro, pia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

2.0 – METODOLOGIA E TÉCNICAS DE VALORES:

Para realização deste laudo de avaliação, foi adotado o método comparativo direto, com utilização de inferência estatística, através de metodologia científica, como rege a NBR 14.653-2 (Norma Brasileira de Avaliação de imóveis Urbanos), grau de precisão 1 e grau de fundamentação 1.

2.1 – PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de imóveis em que este laudo foi embasado, para estabelecer o preço de locação de imóveis na região do prédio objeto deste laudo. A pesquisa foi realizada em alguns imóveis na região e quando concluído, foi possível utilizar no cálculo de avaliação como Valor Unitário (Vu) do metro quadrado para locação mensal o valor de R\$ 27,29.

2.2 – AVALIAÇÃO

VALOR DO ALUGUEL: $VU \times \text{ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL (AI)}$

VALOR DO ALUGUEL: $VU \times AI$

VALOR DO ALUGUEL: $R\$ 73,30 \times 27,29 M^2$

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 2.000,00

(APROXIMAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1% PERMITIDO POR NORMA)

3.0 – CONCLUSÃO

Com base neste laudo que teve por referências a vistoria realizada no prédio objeto deste laudo, nos parâmetros influenciadores de valor para locação e na certeza da adequabilidade dos processos aplicados, foi possível a conclusão da avaliação do imóvel nos termos descritos, na presente data, em R\$ 2.000,00 (reais). O presente laudo avaliatório é composto por 02 (duas) folhas, tendo como linha final da última folha a assinatura e número de registro CREA do avaliador, além da assinatura do Secretário de Obras do município.

Limoeiro do Norte –CE, 01 de Agosto 2023.


José Laureano Maia

Engenheiro Civil

RNP 140202044-9

Engenheiro Civil

Secretario

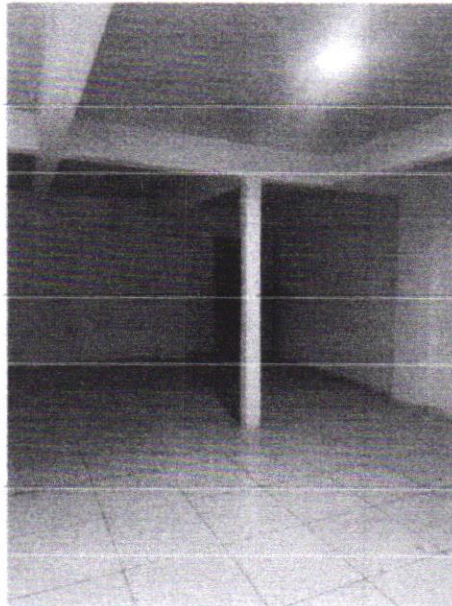
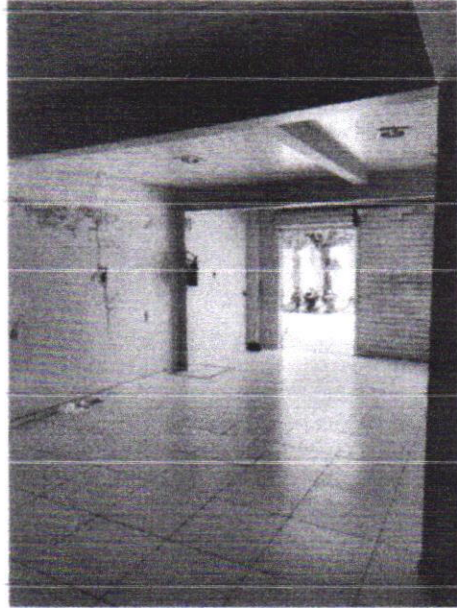
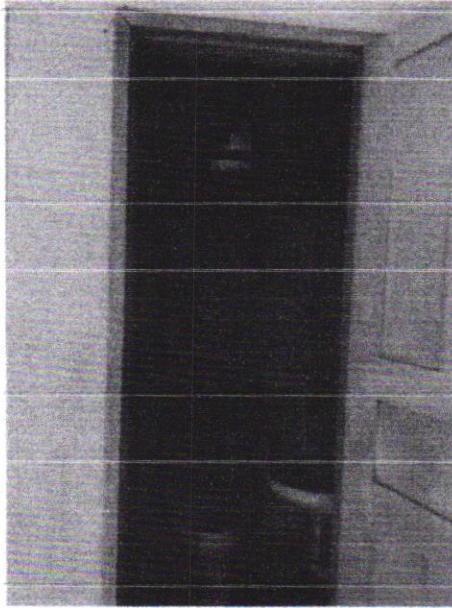
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Maia
José Laureano Maia
Engenheiro Civil
RNP 140202044-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)



Jose Laureano
José Laureano Maia
Engenheiro Civil
RNP 140202044-9



SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



Local do pagamento
BANCO DO BRASIL, CAIXA E BRADESCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
ITBI/2019
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Cedente
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE

No. Registro
2019000151

Emissão	Parcela	No. do document	Vencimento	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
03/09/19	ÚNICA	556880	03/10/2019		
Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	(-) Descontos	(+) Taxa Expediente
4.008,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do Documento					
4.008,31					

Inscrição Cadastral 000003183
Localização Cartográfica 01.03.010.0017.0001
Tipo de Imóvel... PRÉDIO
Loteamento 0 -
Condomínio 0 -
Endereço: CEL. MALVEIRA, 2297 APTO - CENTRO

Quadra Lote
Bloco: Apt.

ELEMENTOS DO CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
VALOR NÃO FINANCIADO	200.415,60
VALOR FINANCIADO	0,00
VALOR TOTAL AVALIADO PELA PREFEITURA	200.415,60
VALOR VENAL REDUZIDO - LEI 668/07	0,00
VALOR DO ITBI	4.008,31

PARA A LAVRATURA DA ESCRITUR
ESTAR ACOMPANHADO, OBRIGATÓ
DO I.T.B.I

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BRASIL
03/09/2019 11:30:45
2253570346

COMPANHIA DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 2253-5 CONTA: 42.582-3

DADOS DO PROPRIETÁRIO
MARIA ZULMIRA FAHEINA DE OLIVEIRA
AVN DOM AURELIANO MATOS, 1928, CENTRO
LIMOEIRO DO NORTE 62930000
VITORIA VALERIA MENDES FAHEINA
RUA CEL. JOSE NUNES, 1482,
JOSE SIMOES LIMOEIRO DO NORTE - CE - 62930000

IMPORTANT
Utilize este
DE INFORMA
https://limoe
CÓDIGO:
Impresso p

Comentário: PREF MUN LIMOEIRO NORTE
Codigo de Barras 1600000040-5 06312435201-4
9000000005-2 68800000000-1
Data do pagamento 03/10/2019
Valor Total 4.008,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO Nº 3.306, FICHA 01, DO REGISTRO GERAL DE IMOV DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

DOCUMENTO: 200301
AUTENTICADO SISBB:
4.008,31 DE 043.330.040

Leia no verso como conectar este documento
entre outras informações.



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Inscrição Cadastral	Localização Cartográfica	No. Crédito	Vencimento	Parcela	ITBI/2019
000003183	01.03.010.0017.0001	556880	03/10/2019	ÚNICA	
Dados do Contribuinte VITORIA VALERIA MENDES FAHEINA RUA CEL. JOSE NUNES 1482 62930000 CPF 081.948.563-29 CNPJ / -					VENCIMENTO 03/10/2019
Endereço do Imóvel RUA CEL. MALVEIRA, 2297 APTO CENTRO CEP 62930000					VALOR DO IMPOSTO 4.008,31
Elementos do Cálculo					(+) ATUALIZAÇÃO
Area Terreno	Area Edificação	Valor Venal	Aliq		0,00
92,07 m2	90,00 m2	200.415,60	2,0000		(+) MULTA 0,00
MENSAGEM					(+) JUROS 0,00
					(-) DESCONTOS 0,00
					(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
					(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
					VALOR COBRADO 4.008,31

VIA DO BANCO

81600000040 5 08312435201 0 91003030055 2 68800000000 2





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1.2508/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., pelo valor mensal de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, pelo prazo de 01 de setembro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de agosto de 2023.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

DESPACHO



Senhor Assessor,

Encaminho a V. Senhoria, o Processo de Dispensa de Licitação nº 1.2508/2023, que trata da locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., para exame e aprovação por parte desta Procuradoria Jurídica.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de agosto de 2023


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 1.2508/2023, que trata da locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso X do artigo 24.

É o nosso Parecer.

Limoeiro do Norte-Ce, 28 de agosto de 2023.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará


Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O(A) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1.2508/2023, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

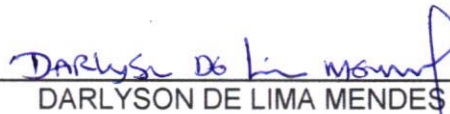
Dialogo, Compromisso e Trabalho

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte., FAVORECIDO: VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA, inscrita no CPF Nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora, ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

Limoeiro do Norte-Ce, 28 de agosto de 2023.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Limoeiro do Norte-Ce, 31 de agosto de 2023



À

VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA, inscrita no CPF Nº 081.948.563-29, menor, impúbere representada por sua genitora **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**

Rua Coronel José Nunes, 1482, Centro - Limoeiro do Norte

CEP: 62.930-00

CPF nº 895.477.723-68

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTZATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

O Termo de Contrato está disponível na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro- Limoeiro do Norte/Ce, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contás da data do recebimento da presente convocação.

Darlyson de Lima Mendes

DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CIENTE EM: ___/___/___.

Antônia Vanúzia Mendes Cabral

Nome: **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**

CPF Nº: 895.477.723-68

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC



Faculty of Education, Department of Educational Studies, Suva, Fiji

EDUCATIONAL STUDIES (B.A.)

Page 2

Page 3

The following table shows the results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000. The table is divided into two parts, A and B, and shows the names of the candidates, their registration numbers, and their marks in each of the papers.

The results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000 are as follows:

The following table shows the results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000.

The following table shows the results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000.

The following table shows the results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000.

The following table shows the results of the examination for the B.A. (Education) programme in the year 2000.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato do contrato derivado do presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023, para locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia 01 de setembro de 2023, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de setembro de 2023.




DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERFILAGEM BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito

Idade Pré-Escolar

ASSINATURADO DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015144417 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2015

NOME VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA
FILIAÇÃO VALÉRIO ROBERTO FAHEINA
ANTÔNIA VANUZIA MENDES CABRAL

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 22/05/2011

DIGIT. ORIGINAL
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: BOTELHO TERMO: 60725 FOLHA: 425
LIVRO: 85 FORTALEZA - CE
CPF 081.948.563-29

1 VIA P.: 156

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1491032447

NOME
ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
330336198 SSP CE

CPF
895.477.723-68 DATA NASCIMENTO
08/12/1979

FILIAÇÃO
ALBERTO MENDES CABRAL
RAIMUNDA BERNARDINA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEG
AB

Nº REGISTRO
03672025469

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2005

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Antonia Vanuzia Mendes Cabral

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LIMOEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
05/06/2017

[Assinatura]
24736094734
1006 VASCONCELOS PONTE
CE159571553

PROIBIDO PLASTIFICAR
1491032447

CEARÁ





Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Valleiro, 832
Fortaleza - CE - CEP: 60126-040
Telefone: (85) 3247-2000/3000 - Fax: (85) 3247-3000


DOCUMENTO APLICADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residência - UNIDADE RESIDENCIAL - 26509 - 6537187-FLS-626	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
---	------------------------------------

ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL RU CEL JOSE NUNES 1482, 01492 CENTRO LIM DO NORTE, CE CEP 62930-000 CPF *** 477 72 11 - INSC EST 0680709	Nº DO CLIENTE 3700392
	Nº DO CLIENTE 3700392

PERÍODO DE REFERÊNCIA 07/2023	PERÍODO DE VIGÊNCIA 26/07/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 99,54
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 072454788 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2023
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Período de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta
chave de acesso
2323 0707 0472 5100 01 0 6600 00 72 4547 6820 4129 0851
Protocolo de autorização 0000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação 19/07/2023

PERÍODOS DE VIGÊNCIA
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/06 - 19/07
Bandeira verde em julho/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.eneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/06/2023	19/07/2023	23	18/08/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição de Utilidade	Unid.	Qtd	Preço unit (R\$)	Valor contribuinte (R\$)	PSD (R\$)	ISC (R\$)	Alig. ICMS (R\$)	ICMS (%)	Tarifa em R\$
Serviço Ativa Tensão de 127V	Unid.	27	0,9207	24,86	1,47	1,46	0,00	7,61	0,2682
Serviço Ativa Tensão de 220V	Unid.	117	0,4421	51,73	2,21	2,21	0,00	11,71	0,44431
Serviço Equip.			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Imp. Mun. Pub. Perf. Municipal			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Outros			0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				76,59					
SUBTOTAL OUTROS				4,90					
TOTAL				81,49	0,00	18,04			18,04

Tipos Fat. LID - Lido; MED - Médio consumo; MIN - mínimo faturável; ADT - Autolimitado

TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	81,49	22,26%	18,04
ISCT	76,59	6,4%	4,90
TOTAL			22,94

RESERVADO AO FISCO
Nota emitida de acordo com o Regulamento de Faturamento Elétrico nos termos da Resolução nº 2015/000000.

BASES DE MEDIÇÃO	Unidade	Tipo	Valor	Valor	Valor
INSC 2015 LID - LID - ENERGIA ATIVA	Unid.	1,00	1,00	1,00	1,00

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITOS + DÉBITOS DE 12 (DOZE) OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 (DOIS) CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTARÃO OS SEQUENTES DEBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO NÃO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor (R\$)
06/2023	863,26



PIX

Em breve você poderá realizar um Pix para pagamento da sua conta ENEL. O QR Code será impresso neste local. Aguarde!

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE
GUIA DE LANCAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS

Guia N.º



Identificação das Partes

Adquirente: **Vitória Valéria Mendes Faheina** C8C / CPF: **081.948.563-29**

Transmitante / Cedente: **Maria Zulmira Faheina de Oliveira / Valério Roberto Faheina** C8C / CPF: **053268263-72/359958443-15**

Endereço do Adquirente

Logradouro: **Rua Cel. José Nunes,** N.º: **1482**

Complemento: **José Simões** Cidade, Bairro ou Distrito: **Limoeiro do Norte-CE** CEP: **62930-000** Telefone:

Localização do Imóvel

Terreno urbano localizado na Rua Cel. Malveira, Centro, Limoeiro do Norte-CE, área de 92,07 m2, perímetro de 47,10m, de polígono regular, descrito: ponto 01 ao 02, mede 4,90m; ponto 02 ao 03 mede 18,60m; ponto 03 ao 04 mede 5,00m, ponto 04 ao 01 mede 5,00m, limitando-se: Norte, Brás Limeira Pinto; Sul, Orismilde Maia Silva; Leste, Sebastiana Rosélia Diógenes e Maria Eugênia Nunes Oliveira; Oeste, Rua Cel. Malveira.

Zona: URBANA RURAL

Inscrição Imobiliária:

Especificação do Imóvel

Área: Do Terreno: **92,07 m2** Fração Ideal:

Da Construção:

Utilização: RESIDÊNCIA INDÚSTRIA COMÉRCIO AGRICULTURA VAGO

Notário: Del. Cláudio José F. Maia, NOTÁRIO E REGISTRADOR, Cartório nº 2º, Limoeiro do Norte - CE

Especificação da Transação

Natureza: **Escritura Pública de Compra e Venda**

Valor Declarado: **R\$**

Valor Venal: **R\$**

Documento Legal: SIM NÃO

Cartório: **2º Cartório** Data: **31.10.2011** Livro: **2, RGI** Folhas: **01**

Lançamento do Imposto

Base de Cálculo - Valor: Alíquota: Lançado em:

Da Financiamento: %

Da Poupança: %

Da Apuração Fiscal: **2 %** Pagamento até:

Fundação Legal da Base de Cálculo: **Lei Municipal Nº 1.214 de 30.09.2005**

Informações Complementares

Imóvel encontra-se matriculado nº 3.306, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis, Cartório 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE.

Imposto: **R\$**

Reajuste: **R\$**

Multa: **R\$**

Juros: **R\$**

Total: **R\$**

Lançado por: Autenticação Mecânica

Conferido por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL

CPF: 895.477.723-68

Certidão n°: 39863413/2023

Expedição: 08/08/2023, às 12:50:36

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL**, inscrito(a) no CPF sob o n° **895.477.723-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL
CPF: 895.477.723-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:01 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **25FB.AB29.19F6.046A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202320699265

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 89547772368
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:56:48
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMÓVEL



Nº 0000000888

INSC. DO IMÓVEL 0000003183
ENDEREÇO RUA CEL. MALVEIRA, 2297 APTO
CENTRO CEP: 62930000
LOC. CARTOGRAFICA 01.03.010.0017.00001
REF. LOTEAM 000 QDA Lote
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	5,00
Profundidade	18,60
Area total Terreno	92,07
Area da Unidade	90,00
Area total Edificada	180,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63593 - VITORIA VALERIA MENDES FAHEINA

Endereço

RUA CEL. JOSE NUNES, 1482

JOSE SIMOES LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000000888/2023

Documento

C.P.F.: 081.948.563-29

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 03 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/10/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000888



Companhia Energética de Ceará
 Rua Pedro Velho, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 80105-040
 CNPJ nº 04.742.903/0001-70 - CDP: 04.984.88-3
 DOCUMENTO ABRILAR C - NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial - LN018U11 - 2080000 - 3974017 - CPN-308	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	------------------------------------

ANTONIA VANUZIA MENDES CABRAL RU CEL MAL VEIRA MAIA, 2297 CENTRO, LIM DO NORTE, CE CEP: 62930-000 CPF: ***477.72-**- INSC. EST.: ISENTO	583201
	583201

PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2023	04/07/2023	R\$ 0,00
----------------------------------	------------	----------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 069493051 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/06/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://fdp-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eJefconsulta>
 chave de acesso:
 2323 0607 0472 5100 0170 6600 0069 4830 5120 1064 3553
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 as
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 27/06/2023

PERÍODOS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/05 - 27/06
 Bandeira verde em junho/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 26/05/2023	LEITURA ATUAL 27/06/2023	Nº DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 27/07/2023
------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit (R\$) contributos	Valor (R\$)	ICF	COFINS	ICMS(%)	Alq. ICMS(%)	ICMS	Taxa	Valor (R\$)
Energia Ativa Fomacela TE	MWh	0	0,24546	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Ativa Fomacela TUBO	MWh	0	0,40376	0,00	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credito de Pagamento Valor			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debito de Pagamento Valor			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				0,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL OUTROS:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:				0,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel; AJU - Antelâmbus

CONSUMO (kWh)	TARIFA	VALOR (R\$)	TARIFA	VALOR (R\$)
REDEJA	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN23	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN22	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR23	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR22	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ22	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV22	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT22	0,00	0,00	0,00	0,00
SET22	0,00	0,00	0,00	0,00
AUG22	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL22	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN22	0,00	0,00	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (CONFEZ)

VALOR TOTAL	0,00
VALOR DE PAGAMENTO	0,00

VALOR DE PAGAMENTO	0,00
--------------------	------

Em breve você poderá realizar um PIX para pagamento da sua conta ENEL. O QR Code será impresso neste local. Aguarde!





Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel Quitado

Por este instrumento particular, as partes identificadas e qualificadas na cláusula primeira, entre si, justas e contratadas, declaram-se estarem aptas a exercerem pessoalmente os atos da vida civil e de não incorrerem em quaisquer das hipóteses legais de incapacidade, ainda que transitória, e que livres de coação ou induzimento, resolvem celebrar o presente **Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel** descrito e caracterizado na cláusula segunda, constituindo justo título de boa-fé, na forma das cláusulas e condições abaixo descritas:

1. Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. De um lado, como promitente vendedora, forma como doravante será abreviadamente nominada, **Maria Zulmira Faheina de Oliveira**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2002030002629-SSP-CE, CPF nº 053.268.263-72, residente e domiciliada na Av. Dom Aureliano Matos, nº 1928, Centro, Limoeiro do Norte-CE.

1.2. De outro lado, como promitente compradora, **Vitória Valéria Mendes Faheina**, brasileira, nascida em 22.05.2011, filha de Valério Roberto Faheina e Antônia Vanúzia Mendes Cabral, estudante, RG nº 2015146417-SSPDS-CE, CPF nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora **Antônia Vanúzia Mendes Cabral**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330336198-SSP-CE, CPF nº 895.477.723-68, residentes e domiciliadas na Av. Dom Aureliano Matos, nº 1475, Centro, Limoeiro do Norte-CE;

2. Do Objeto

2.1. A promitente-vendedora é legítima proprietária do imóvel a seguir descrito: Terreno urbano, localizado na Rua Cel. Malveira, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de 92,07m², na forma de polígono regular com perímetro de 47,10 metros, com as seguintes características e confrontações: partindo-se do vértice 01, com ângulo interno de 90°00'00", medem-se 4,90m até o ponto 02; deste, com um ângulo interno de 91°00'00", medem-se 18,60m até o ponto 03; deste, com um ângulo interno de 89°00'00", medem-se 5,00m até o ponto 04, deste, com ângulo interno de 90°00'00", medem-se 18,60m até o ponto 01, fechando-se desta forma o polígono regular de 04 lados e vértices, limitando-se: ao norte, com propriedade de Brás Limeira Pinto; ao Sul, com propriedade de Orismilde Maia Silva; ao Leste, com propriedade de Sebastiana Rosélia Diógenes Pinto e Marta Eugênia Nunes de Oliveira; e, ao Oeste, com a Rua Cel. Malveira. No referido imóvel encontra-se edificado um prédio comercial no térreo, o qual ocupa nº 2297, bem como um apartamento no 1º andar, sob nº 2299, da citada Rua Cel. Malveira. Referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº **3.306**, sob R-01-3.306, de 29.08.2011, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE.

3. Do Negócio Jurídico e do Preço

3.1. Figurando como objeto o imóvel descrito e caracterizado, as partes resolvem celebrar por instrumento particular e têm entre si justos e contratados a presente **promessa de venda e compra de bem imóvel, irrevogável e irretratável**, de acordo com o disposto no artigo 1.417 do Código Civil, que mutuamente aceitam e outorgam, de modo que os



proprietários se comprometem a vender à outorgado promitente comprador referido imóvel pelo **preço certo previamente convencionado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, cujo valor é integralmente pago nesta data, em moeda corrente e legal do país, cuja promitente vendedora dá plena e geral quitação do preço pago pelo imóvel, e que por força desta quitação, ora realizada, pela promitente compradora, obriga-se a promitente vendedora a outorgar a escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel objeto da presente transação, quando solicitada for, diretamente à promitente compradora ou a quem por esta for designada, por escrito.

3.2. Neste ato a promitente vendedora transfere à promitente compradora toda a posse, direitos e ações que exerciam sobre o referido imóvel, obrigando-se os vendedores por si e por seus herdeiros ou sucessores a fazer esta promessa de compra e venda sempre bom, firme e valioso, respondendo pela evicção de direito.

4. Declarações Finais

4.1. A promitente compradora, por seu representante legal, concorda que todas as despesas com a transferência do imóvel, tais como: emolumentos com a lavratura da escritura pública definitiva de compra e venda, registro do título, eventuais averbações, certidões, autenticações e reconhecimentos de firmas perante o Cartório de Notas e de Registro de Imóveis, além do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, corram, exclusivamente por sua conta.

4.2. A promitente vendedora, compromete-se desde já a providenciar, todas as quitações fiscais do referido imóvel.

4.3. A promitente vendedora obriga-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, por si, herdeiros e sucessores, e que responderão por evicção de direito.

4.4. A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva da promitente compradora, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome da promitente vendedora ou de terceiros.

4.5. A promitente compradora, deste já entra na posse do imóvel objeto deste contrato, nele podendo construir benfeitorias que julgar necessárias, obrigando-se ainda a defender citado imóvel de turbação de terceiros.

4.6. As partes elegem o foro da comarca de **Limoeiro do Norte-CE**, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

Estando assim acordados aceitam este instrumento digitado em três(03) vias, constituído de 03 laudas, de igual teor, os quais assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes e rubricam em todas as folhas.

5. Assinaturas das Partes com Firmas Reconhecidas:

Limoeiro do Norte-CE, 03 de outubro de 2019.

Promitente Vendedora:



Maria Zulmira Faheina de Oliveira: Maria Zulmira Faheina de Oliveira

Promitente Compradora:

Vitória Valéria Mendes Faheina, representada por sua genitora **Antônia Vanúzia Mendes Cabral**: Antônia Vanúzia Mendes Cabral

Testemunhas:

x Olsona Melo Duócio

Nome: _____ RG: 20081458015

[Signature]

Nome: _____ RG: 339 858 443 15



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Limoeiro do Norte-Ce, 31 de agosto de 2023.

À

VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA, inscrita no CPF Nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**

Rua Coronel José Nunes, 1482, Centro - Limoeiro do Norte

CEP: 62.930-00

CPF nº 895.477.723-68

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTZATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2508/2023, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

O Termo de Contrato está disponível na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro- Limoeiro do Norte/Ce, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contás da data do recebimento da presente convocação.

Darlyson de Lima Mendes

DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CIENTE EM: ___/___/___.

Antônia Vanúzia Mendes Cabral

Nome: **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**

CPF Nº: 895.477.723-68



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CONTRATO Nº 1.0109/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA, INSCRITA NO CPF Nº 081.948.563-29, MENOR IMPÚBERE REPRESENTADA POR SUA GENITORA ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). DARLYSON DE LIMA MENDES, doravante denominado de CONTRATANTE e a Sra. **VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA**, inscrita no CPF Nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**, residente na Rua Coronel José Nunes, 1482, Centro - Limoeiro do Norte /CE, CEP 62930-000, inscrito no CPF sob o nº 895.477.723-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 1.2508/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação n.º 1.2508/2023, devidamente ratificada pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima citado e ao fim assinado, independentemente de transcrição, tudo conforme disposto no Art. 24, inciso X, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem como objeto a **locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da “CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato até de **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A contratante além do pagamento do aluguel responsabilizar-se-á ainda pelos pagamentos do consumo de água, luz seguro contra incêndio, bem como dos tributos municipais que recaírem sobre o imóvel locado, inclusive IPTU;

8.2- Realizar vistoria para comprovação os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

8.3 – Ao fazer instalação, adaptação, obras ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas letreiros e cartazes devolver o imóvel no padrão em que recebeu da contratante, exceto com o prévio acordo entre as partes.

8.4 – Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o devolver a contratada, ao fim do presente contrato, notadamente os serviços que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, parte integrante do mesmo.

8.5- Encaminhar a contratada todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel.

8.6 – Findo o contrato o contratante se obriga a apresentar a contratada os comprovantes de pagamento dos tributos e taxas sob seu encargo por força deste contrato;

8.7- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo;

8.8- Transferir para o seu nome com base neste contrato, o cadastro de consumidor junto à ENEL e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no prazo de 10(dez) dias úteis a partir do recebimento das chaves do Imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Apresentar o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza no ponto de receber a contratante e sua estrutura.

9.2-Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante por ocasião de acidentes ou fatalidades ocorridas por má conservação do imóvel;

9.3-Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.4 – Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1601.01.031.0001.2.089 - **Funcionamento do Poder Legislativo Municipal**, elemento de despesa 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1- Advertência.

11.1.2-Multa:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



a) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Este instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame.

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Limoeiro do Norte, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Setembro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Antônia Vanúzia Mendes Cabral

ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Italo Roger Santiago de Matos*

Nome: ITALO ROGER SANTIAGO DE MATOS

CPF: 062.562.403-32

2. *Jaislene Lima Silva*

Nome: JAISLENE LIMA SILVA

CPF: 082.854.043-82



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1.2508/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de um imóvel situado na Rua Coronel Malveira, nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, a fim de funcionar como sede da "CAMARA CIDADÃ, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: VITÓRIA VALÉRIA MENDES FAHEINA, inscrita no CPF Nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora **ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL**

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTÔNIA VANÚZIA MENDES CABRAL

ASSINA PELO CONTRATANTE: DARLYSON DE LIMA MENDES

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de setembro de 2023.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Extrato do Contrato: A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato nº 1.1608/2023, a saber: Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OBJETO: Aquisição de embalagem tipo estojo aveludado, com fecho e suporte para acondicionamento de placas de homenagens que serão ofertadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023. CONTRATADO(A): Daniel G Cavalcante -ME. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Daniel Guerreiro Cavalcante. ASSINA PELO CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.400 (Seis mil e quatrocentos reais). Limoeiro do Norte, 16 de agosto de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Extrato do Contrato: A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato nº 12508/2023, a saber: Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Coronel Malveira, Nº 2297, Centro, Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de funcionar como sede da Câmara Cidadã, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO(A): Vitória Váleria Mendes Faheina, inscrita no CPF nº 081.948.563-29, menor impúbere representada por sua genitora Antônia Vanúbia Mendes Cabral. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônia Vanúbia Mendes Cabral. ASSINA PELO CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000 (oito mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Limoeiro do Norte, 01 de setembro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

